

**AREIA ENERGIA S.A.  
1ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2020**

Data Base 31/12/2020

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	AREIA ENERGIA S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Bradesco BBI S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Bradesco S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/11/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2021
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$19.500.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	19.500.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	na Central de Balanços Contábil do Sistema Público de Escrituração Digital

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos obtidos por meio da Oferta Restrita foram destinados ao reperfilamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando a liquidação antecipada dos contratos a seguir: Caixa Econômica Federal: 192.303.92/06, Banco da Amazônia S.A: FII-G-058-10/0037-4, da Emissora Areia Energia S.A. Devendo para tanto a Emissora enviar ao Agente Fiduciário, comprovação da liquidação antecipada dos contratos em até 20 (vinte) dias corridos da Data da Primeira Integralização.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)****Série Única**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	AREG11
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRAREGDBS000
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/11/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2021
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$19.500.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$0,46
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	19.500.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476/09

<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 0,52% a.a. na base 252 no período de 21/11/2019 até 15/11/2021.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração será paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, sendo a primeira amortização em 15 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/01/2020	0,04166644	0,00367662
17/02/2020	0,04166620	0,00398411
16/03/2020	0,04166668	0,00287023
15/04/2020	0,04166673	0,00290251
15/05/2020	0,04166627	0,00244521
15/06/2020	0,04166634	0,00201307
15/07/2020	0,04166640	0,00169993
17/08/2020	0,04166680	0,00156640
15/09/2020	0,04166639	0,00119199
15/10/2020	0,04166650	0,00116821
16/11/2020	0,04166682	0,00108477
15/12/2020	0,04166670	0,00100132

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020**

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	19.500.000	19.500.000	0	0	0	0

**GARANTIAS**

(i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (i) Direitos creditórios, de titularidade da Cedente, decorrentes de recebíveis do Contrato de Contrato de Compra e Venda de Energia CT - PROINFA / PCH -MRE - 036/2004, celebrado em 30 de junho de 2004 entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e CNBO Produtora de Energia Elétrica Ltda. ("CNBO"), aditado em 14 de julho de 2006 para transferência de direitos e obrigações do contrato da CNBO para Emissora pelo Termo Aditivo /TT - 003/2005, com vencimento em 29 de janeiro de 2029, conforme estabelecido no Termo Aditivo/PR3 - 012/2009 ao Contrato CT- PROINFA/PCH - MRE -036/2004; (ii) todos os direitos e interesses relativos à Conta Vinculada, a ser movimentada exclusivamente nos termos do Contrato de Depositário, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados; e (ii) Fiança prestada pela TEP Termoelétrica Potiguar S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 1.931.884,60 em 10/12/2020)

Em 10/12/2020 foi verificado o fluxo na Conta Vinculada e a Emissora cumpriu o Valor Mínimo, conforme previsto na cláusula 1.8 do Contrato de Cessão Fiduciária.

#### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020 conforme assembleia(s) realizada(s) em 12/03/2020. Entretanto, as respectivas alterações não afetam o interesse dos Debenturistas.

#### **COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2020, foram verificados os seguintes índices financeiros:

<b>ÍNDICE</b>	<b>2020</b>
Dívida Líquida / EBITDA	0,410
Limite	<=2,500
Resultado	Ok

#### **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.

Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da AREIA ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 24.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 24.000.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/11/2021	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 0,52% a.a. na base 252 no período de 21/11/2019 até 15/11/2021.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (i) Direitos creditórios, de titularidade da Cedente, decorrentes de recebíveis do Contrato de Contrato de Compra e Venda de Energia CT - PROINFRA / PCH - MRE - 037/2004, celebrado em 30 de junho de 2004 entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e CNBO Produtora de Energia Elétrica Ltda. ("CNBO"), aditado em 14 de julho de 2006 para transferência de direitos e obrigações do contrato da CNBO para Emissora pelo Termo Aditivo/ TT - 003/2005, com vencimento em 29 de janeiro de 2030, conforme estabelecido no Termo Aditivo/PF - 013/2010 ao Contrato CT- PROINFRA/PCH - MRE -037/2004; (ii) todos os direitos e interesses relativos à Conta Vinculada, a ser movimentada exclusivamente nos termos do Contrato de Depositário, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados; e (ii) Fiança prestada pela TEP Termoelétrica Potiguar S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> Companhia Energética Candeias	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 162.800.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 16.280
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/04/2022	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252 no período de 25/03/2020 até 15/04/2022.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Consubstanciada por: - Fiança prestada pela Global Participações em Energia S.A. e Commandery Participações S.A.; - Cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, decorrentes (a) de recebíveis dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, e (b) da conta vinculada.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.